



THUR FABRICIO DOS SANTOS) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.594.552/001-30, com sede a Rua s, S/N, Wd. 25, Tl. 01, casa 01, Setor Progresso, CEP 74.850-625, Goiânia-GO, representada por ARTHUR FABRICIO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 698.631.211-34, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando a contratação de show artístico artista "Zabumba Beach" será realizada no dia 12 de abril de 2024, às 17:00 horas do município de Aparecida de Goiânia.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, 12 DE ABRIL DE 2024

MARCOS FERNANDO ALCÂNTARA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO M. DE CULTURA E TURISMO

PROCESSO Nº: 2024.002.782
INTERESSADO: CENTRO DE TRATAMENTO E DIAGNOSTICO MEDICO GARAVELO LTDA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 105/2024

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e por força do Decreto "P" nº 595, de 04 de junho de 2018, resolve:

1. Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25 e 54 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica CENTRO DE TRATAMENTO E DIAGNOSTICO MEDICO GARAVELO LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.704.796/0001-39, objetivando assinatura do contrato com a referida empresa para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Aparecida de Goiânia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital de Chamamento 001/2021, no valor estimado de R\$ 1.677.142,56 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

2. Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.

3. Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 90005/2024

Data Abertura: 18 de abril de 2024, às 09h. Objeto da dispensa de Licitação contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, envasado em botijão com capacidade de 13 Kg. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Interessado: Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, Processo: 2023.244.863. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Telefones: (62) 3238-6798/7227/6741- E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
– Secretária Executiva de Licitação.

STEFANY LINARA A. RAMOS
– Pregoeira.

TERMOS

CONTRATO Nº 93/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - 7º BBM E A EMPRESA R7 REPRESENTAÇÕES & COMÉRCIO, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.968-500 por intermédio do FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FEMBOM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.100.219/0001-03, situada na Avenida Veiga Vale, esquina com Major Manoel Augusto Silva Brandão, Setor Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.954-410, neste ato representado pelo Tenente Coronel Sr. CIRO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.***.***.***.

CONTRATADA: R7 REPRESENTAÇÕES & COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua Penedo nº120, Bairro Olaria- Rio de Janeiro, CEP: 21.070-740, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.661.095/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Romulo Gama de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 198.***.***.***.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato decorre do procedimento administrativo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos constantes do processo nº 2023.098.379, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para a aquisição de tablets com tela de 10.4 para a unidade do Corpo de Bombeiros.

- CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO/GARANTIA

2.1. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses na data de sua publicação, sendo vedado sua prorrogação.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das responsabilidades resultantes da Lei 14.133/21, constituem obrigações e responsabilidade da CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se à:

6.1.3 - A CONTRATADA está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo contratual, deverá obrigatoriamente atender;

6.1.5 - A CONTRATADA, está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou acompanhamento da contratante.

6.1.6 - A CONTRATADA, está obrigada a executar o respectivo contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependência da CONTRATANTE.

6.1.7 - A CONTRATADA, está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE.

6.1.8 - A CONTRATADA, está obrigada a cumprir e a fazer cumprir, seus propósitos e mandatórios ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe único e exclusiva responsabilidades pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

6.1.9 - Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/21 constitui ainda obrigações e responsabilidade da CONTRATADA:

